



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Of. N.º

Fortaleza,

PROVIMENTO Nº 003/38

O Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE, com base na Lei nº 6.739, de 5 de dezembro de 1979, determinar ao Oficial do Registro de Imóveis de Fortaleza, neste Estado, no sentido de que sejam cancelados o Registro nº 8.771 e a Matrícula 001/1.030, do imóvel denominado "Olho D'água de Cima", pertencente aos Srs. Antonio Wagner Martins de Paiva e João Bosco Martins de Paiva.

Outrossim, resolve determinar, ainda, ao mesmo Serventário que sejam abertos Registro e Matrícula, referentes ao mesmo imóvel e aos proprietários sucessores, mas que as características coincidam com aquelas consignadas no registro anterior, ou seja, o de nº 3.304.

PUBLIQUE-SE E REMITIR-SE

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, aos 19 dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (1988)

DELEGADADOR FRANCISCO NOGUEIRA SALES
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA.